



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 15

Aprova as diretrizes sanitárias para a retomada das atividades presenciais de Extensão e Cultura na UFOP.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 23109.000517/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19, em todas as dependências da UFOP, incluídas as áreas externas.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação contra Covid-19 pela comunidade acadêmica, no âmbito da Extensão e Cultura, deverá ser feita, preferencialmente, mediante apresentação de cartão de vacina, emitido pelos postos de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS) ou certificado digital.

Art. 2º É obrigatório o cumprimento das diretrizes do Protocolo de Biossegurança Institucional e protocolos locais de biossegurança em todas as dependências da Universidade, incluídas as dependências e áreas internas e externas, se estendendo aos locais de realização das atividades de extensão e cultura.

Parágrafo único. Deverão ser observados os preceitos previstos na última versão do Protocolo de Biossegurança Institucional (Anexo).

Art. 3º O não cumprimento das normas institucionais por quaisquer membros da equipe implicará na aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º Fica permitida, a critério dos coordenadores, a realização de atividades presenciais de extensão e cultura, desde que cumpridas as medidas sanitárias e as diretrizes do Protocolo de Biossegurança Institucional e em conformidade com os Decretos Municipais das cidades onde a UFOP tem sede.

Art. 5º Os casos omissos competirão à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Ouro Preto, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 24/01/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0270776** e o código CRC **0F538B37**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0270776

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br